



ADITIVO 08 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO – LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS Nº 148/2023.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2023.

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE ERNESTINA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa na rua Julio dos Santos, nº 2021, inscrito no CGC/MF sob o n.º 92.406.180/0001-24, nesta cidade, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ODIR JOÃO BOEHM, residente e domiciliado no Município de Ernestina – RS, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa WSCONNECT SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME estabelecida na rua Pe. Valentin Rumpel, nº 296, sala 01, Bairro Centro, na cidade de Não Me Toque/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 17.815.463/0001-04, representada pelo Senhor WALTER TIAGO SCHNEIDER, brasileiro, solteiro, maior, capaz, residente e domiciliado na Av. Alto Jacuí, 653, apto 302, na cidade de Não Me Toque/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 006.647.870-70, portador da CI nº 2084166021, de ora em diante simplesmente denominada CONTRATADA, firmam o presente termo aditivo de contrato, pelas seguintes cláusulas e condições:

1.

De conformidade com o memorando interno da Secretária Municipal da Saúde, fica aditado a locação de mais uma impressora colorida A4, com velocidade de impressão mínima de 34 ppm; scanner; alimentador automático de documentos (ADF) com capacidade mínima de 50 folhas e digitalização automática; bandeja de entrada de papel com capacidade mínima de 250 folhas, bandeja multipropósito com capacidade mínima de 50 folhas; impressão frente/verso automática (DUPLEX); rede Ethernet e wireless para a sala multidisciplinar do Município.

2.

Fica aditado a substituição da impressora multifuncional Laser Jet Monocromática A4, número de controle 0607, com velocidade de impressão mínima de 35 ppm; scanner; alimentador automático de documentos (ADF) com capacidade mínima de 50 folhas e digitalização frente/verso automática; 02 bandejas de entrada de papel com capacidade mínima de 250 folhas; bandeja multipropósito com capacidade mínima de 50 folhas; impressão frente/verso automática (DUPLEX); Rede ethernet. Transformador de Energia 220/110V com Potência mínima de 1010VA,

POR uma impressora colorida A4, com velocidade de impressão mínima de 34 ppm; scanner; alimentador automático de documentos (ADF) com capacidade mínima de 50 folhas e digitalização automática; bandeja de entrada de papel com capacidade mínima de 250 folhas, bandeja multipropósito com capacidade mínima de 50 folhas; impressão frente/verso automática (DUPLEX); rede Ethernet e wireless para a Farmácia da Unidade Básica de Saúde do Município.

3.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas não abrangidas ou atingidas pelo presente instrumento.

4.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual conteúdo e forma.

Ernestina, 26 de fevereiro de 2026.

ODIR JOAO Assinado de forma
digital por ODIR JOAO
BOEHM:43 BOEHM:43745032004
745032004 Dados: 2026.02.26
16:13:58 -03'00'

ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal
Contratante

WSCONNECT SERVIÇOS DE
INFORMÁTICA LTDA-ME
Contratado